



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

041

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.266 =

REGULAMENTA A LEI Nº 1.333, DE 22/03/1980.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.333, de 22 de março de 1980 permite o parcelamento dos débitos fiscais em fase de cobrança amigável e ajuizados,

Considerando que a referida lei não foi ainda regulamentada,

Considerando que, o parcelamento permitido pela Lei aludida, não exclue a necessidade de atualização das parcelas representativas do débito, em vista do grande surto inflacionário dos últimos tempos,

Considerando finalmente que, sem a atualização das parcelas, as receitas municipais ficam combalidas, prejudicando o bom andamento dos serviços municipais,

### DECRETA :

Artigo 1º - Nos pedidos de parcelamento de débitos fiscais, ajuizados ou não, de que trata a Lei nº 1.333, de 22/03/1980, os débitos serão atualizados até a data do requerimento, considerando o principal, multa e correção monetária. Em se tratando de débitos ajuizados, o devedor deverá, anteriormente, pagar as despesas processuais no respectivo Cartório.

Artigo 2º - As parcelas representativas do cálculo serão expressas e pagas em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (O.R.T.Ns.), vigorantes na época dos pagamentos respectivos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de dezembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de agosto de 1985.



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

042

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.266/85)

*Carlos Eugênio Marcondes*

---

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de agosto de 1985.

*Maria Antônia Pereira*

---

MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =